

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais

Lei nº 999 (de 11/08/97)

AUTORIZA CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO INTERGOVER-
NAMENTAL ENTRE O MUNI-
CÍPIO DE CONGONHAL E O
ESTADO DE MINAS GERAIS

A PREFEITA MUNICIPAL:

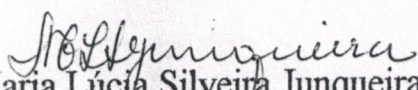
Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Intergovernamental entre o Município de Congonhal e o Estado de Minas Gerais, visando o patrocínio municipal de aluguel de nova sede para a Polícia Civil do mesmo Estado, lotada no Município de Congonhal.

Art.2º - Uma via original do convênio tratado no artigo anterior passará a fazer parte integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de maio de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 11 de Agosto de 1.997


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal